

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 16-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 433



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### COMUNICADO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Instituição financeira para Gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

**Tipo de licitação: MAIOR LANCE**

**Critério de Execução:** A forma de execução será INDIRETA, sendo empreitada por PREÇO GLOBAL.

**Custo estimado: 1.325.493,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais).**

**Adiado para o dia: 22/10/2025**

**Abertura da Sessão: 09h30min**

Raphael Santos Rosa de Jesus  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 16-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 433



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0752/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, pelo valor de R\$ 976.458,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), a empresa **GEMINI ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item 4, pelo valor de 65.998,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais) e a empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, pelo valor de 369.120,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais)

Bom Jardim, 15 de setembro de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 16-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 433



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, mais especificamente junto a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a criação de atividade atrelada ao Programa Contrata + Brasil.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu, no uso de minhas atribuições dispostas no art. 78, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, compreendendo o montante até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a Manutenção e Operacionalização do Programa Contrata + Brasil no âmbito municipal, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a consequente abertura analítica da(s) natureza(s) de despesa(s) respectiva(s), o que deverá se dar através de ato próprio do chefe do Poder Executivo.

| DESCRIÇÃO                                                    | Valor autorizado em R\$ |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Manutenção e Operacionalização do Programa Contrata + Brasil | R\$ 150.000,00.         |

Total Autorizado (Suplementações) : **R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

TERÇA-FEIRA, 16-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 433



**ESTADO DO RIO E JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os elementos contidos nos autos do processo administrativo nº 7181/2025, com detida atenção sobre os atos e termos relatados, após análise também das manifestações jurídicas e do Pregoeiro CONHEÇO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO pela Empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão exarada pelo Pregoeiro.

Fica a Empresa ciente da presente decisão, estando os autos do processo administrativo mencionado à disposição da mesma para retirada de cópias, bem como a íntegra da decisão exarada nos autos.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2025.

**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**

**PREFEITO**